

Câmara da Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Escola Técnica e Profissional do Ceará (Etec)		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Técnica e Profissional do Ceará (Etec), Censo Escolar/Inep nº 23264667, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio pela referida Escola, sediada na Avenida Francisco Cordeiro Campos, nº 741, Bairro Monte, CEP: 62.700-000, no município de Canindé, até 31 de dezembro de 2027, e recomenda providências.		
<b>RELATOR:</b> Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
<b>NUP</b> 30021.001457/2024-30	<b>PARECER Nº</b> 167/2025	<b>APROVADO EM:</b> 16/4/2025

## I – RELATÓRIO

Marcilene Ribeiro Vieira, diretora pedagógica da Escola Técnica e Profissional do Ceará (Etec), Censo Escolar/Inep nº 23264667, mediante o NUP 30021.001457/2024-30, requereu a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento institucional e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

A Escola Técnica e Profissional do Ceará (Etec) é uma instituição de educação profissional técnica de nível médio; pertence à rede particular de ensino; é mantida pela Escola Técnica e Profissional do Ceará Ltda; tem sede na Avenida Francisco Cordeiro Campos, nº 741, Bairro Monte, CEP: 62.700-000, no município de Canindé, e foi devidamente credenciada e com o Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Parecer nº 107/2022 cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2024.

A análise prévia da documentação que instruiu este processo, devidamente cadastrada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo da Educação Profissional (Sisprof), foi realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), Amália Barreto Lima Mesquita, que emitiu a Folha de Informação nº 275/2024, confirmando a apresentação da documentação e do Plano de Curso.

A Presidenta deste CEE, mediante a Portaria nº 240/2024, publicada no D.O.E. de 24/9/2024, designou a especialista avaliadora, Marcélio Berto da Costa, graduada em Enfermagem e mestre em Ensino de Saúde, para avaliar as condições para o credenciamento da Etec e para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

FOR: SF  
REV: JAA

1/9

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 167/2025

A citada especialista visitou a Etec em 8/10/2024 e expediu seu Relatório circunstanciado de avaliação, conforme o modelo adotado por este CEE.

Ela comenta cada Dimensão e aponta recomendações:

**DIMENSÃO 1** – Gestão Escolar: média de 3,07 pontos

Recomendações:

- a) Formalizar instâncias colegiadas de representação dos estudantes e professores no Regimento Escolar;
- b) Incluir no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) a política para inclusão de pessoas com deficiência; descrever as ações, incluindo-as no PPI; instalar e demarcar piso tátil (quando a Instituição obtiver condições para tal); demarcar as portas; definir espaços para ilhas adaptadas na biblioteca, no laboratório de informática e, também, no laboratório de enfermagem; adquirir livros em Braille, livros com letra aumentada para deficientes visuais, dentre outras providências;
- c) Implantar uma sistemática para o acompanhamento de egressos e avaliar, anualmente, o PPI;
- d) Com relação aos diplomas, recomenda-se à instituição adequar seu modelo ao que está preconizado na Resolução CEE nº 485/2020;
- e) Elaborar um plano de educação continuada e incentivo para os discentes, com ações e cronograma bem delimitados.

**DIMENSÃO 2** – Aspectos Pedagógicos: média de 3,52 pontos

No que diz respeito à Dimensão 2, a avaliadora conclui que a Etec cumpre com os requisitos legais e normativos que orientam os aspectos pedagógicos da educação profissional técnica de nível médio e as regulamentações específicas da profissão de técnico em enfermagem; no entanto, recomenda:

- a) Renovar uma assinatura de convênio de cooperação para estágio com a Empresa Resende e Braga - Pronto Vida;
- b) Descrever como se dará o acompanhamento semestral dos alunos na modalidade Concomitante: como comprovar se eles estão cursando o ensino médio e se estão com notas e frequência favoráveis para aprovação;

FOR: SF  
REV: JAA

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 167/2025

c) Comprovar a conclusão e a certificação dos alunos do ensino médio que estão cursando na forma subsequente;

d) A Instituição oferece apoio social e psicológico ao discente mediante atendimento com psicopedagoga, mas essa informação não está descrita no Plano de Curso, Regimento ou PPI, o que deverá ser providenciado.

**DIMENSÃO 3 – Pessoal: média de 3,75 pontos**

A avaliadora constatou que a Etec conta com diretora pedagógica habilitada, secretária escolar com formação técnica e corpo docente qualificado, destacando:

a) Com relação aos professores, mais de oitenta por cento possuem experiência comprovada no ensino profissionalizante. Do total de sete professores, seis são bacharéis em Enfermagem e um é licenciado em Língua Portuguesa (áreas afins). Todos lecionam as disciplinas para os quais estão qualificados. Dois dos docentes enfermeiros possuem especialização, sendo um destes o coordenador do curso. A professora licenciada que ministra a disciplina de Português Instrumental também é especialista em sua área. Os professores ministram entre uma até quatro disciplinas;

b) De forma geral, recomenda formação continuada para a equipe e concessão de horas para o planejamento semanal dos docentes.

**DIMENSÃO 4 – Infraestrutura: média de 2,38 pontos**

A avaliadora, quanto aos aspectos relacionados com a infraestrutura da Etec, destacou os seguintes pontos:

a) A Instituição dispõe de, apenas, três salas de aula em condições satisfatórias, com paredes pintadas, iluminadas, climatizadas artificialmente, esteticamente organizadas, com carteiras confortáveis e em número suficiente para a quantidade de alunos matriculados por turma, com mesa e cadeira para os docentes, com recursos audiovisuais disponíveis, quadro branco e portas com largura adequada para cadeirantes;

b) Recomenda-se melhorar as condições de acessibilidade, com instalação de piso tátil e marcações nas portas, de acordo com NBR 9050/2020;

c) A Instituição não possui sala própria destinada à diretoria; também não possui sala de professores, nem sala reservada para atendimento ao discente ou sala para coordenação pedagógica e estágio; também não possui auditório;

FOR: SF  
REV: JAA

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 167/2025

d) O laboratório de informática e a biblioteca estão anexados; o de informática possui cinco ilhas com máquinas novas e funcionantes, com acesso à internet, via *wi fi*. O acesso também está em todos os ambientes da Instituição. Para esse espaço a avaliadora recomendou uma ilha adaptada para cadeirantes, marcação nas portas e instalação de piso tátil. Recomendou, ainda, deixar um profissional responsável pela gestão do espaço;

e) A biblioteca apresenta três estantes com uma média de 200 (duzentas) obras; cada obra possui o mínimo de dois volumes, quantidade adequada para o número de discentes matriculados por turma de acordo com a Resolução CEE 485/2020; não possui sistema informatizado para catalogação e organização do empréstimo de obras, sendo tudo feito manualmente através de livro de protocolo; possui biblioteca virtual, mas a Instituição possui uma plataforma educacional (Cerbrum) que proporciona aos discentes acessos a matérias virtuais/digitais (apostilas digitais do próprio curso). Há espaço para estudo individual, mas não para estudo coletivo. É acessível a cadeirantes, mas não apresenta espaço adaptado para pessoas com deficiência e não possui piso tátil e portas demarcadas;

f) O laboratório específico está instalado em local adequado, sendo acessível a cadeirantes. Porém, internamente não possui espaço adaptado para este público; estrutura física considerada satisfatória, com paredes pintadas, mobiliário novo, climatização, iluminação, boa higienização, esteticamente organizada e salubre; não possui bancadas, mesas ou cadeiras para acolher os discentes; há diversos modelos anatômicos e materiais hospitalares em geral, bonecos e equipamentos em quantidade suficiente para atender ao número de alunos matriculados por turma. A avaliadora recomendou dividir as turmas para as aulas práticas, melhorar as condições de acessibilidade conforme NBR 9050/2020 e providenciar cadeiras para que os discentes possam se acomodar no laboratório.

**Infraestrutura geral**

a) A Instituição possui almoxarifado comum para a guarda de material de limpeza e de consumo; porém estava desorganizado e não possui mapa de controle;

b) Existem sanitários masculino e feminino e um adaptado para pessoas com deficiência; porém, não dispõe de sanitários exclusivos para os funcionários;

c) A estrutura geral do prédio foi considerada boa.

**MÉDIA FINAL:** 3,13 pontos

FOR: SF  
REV: JAA

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 167/2025

O Plano de Curso, cadastrado no Sisprof, objetiva formar profissionais competentes para atuarem na área da saúde, nas atividades preventivas e curativas de Enfermagem, promovendo uma reflexão nas práticas de trabalho para a melhoria da qualidade destes profissionais.

A matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem comporta três Módulos que totalizam 1200 horas de atividades teóricas e práticas, sem previsão de certificação intermediária, distribuídas entre disciplinas técnicas e quatrocentas horas de estágio curricular supervisionado.

**Matriz curricular do curso Técnico em Enfermagem**

<b>MÓDULO I</b>			
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
História da Enfermagem	20 h	-	20 h
Ética Profissional	20 h	-	20 h
Relações Humanas no Trabalho	20 h	-	20 h
Políticas Públicas de Saúde	30 h	-	30 h
Biossegurança	20 h	10 h	30 h
Português instrumental	20 h	-	20 h
Anatomia e Fisiologia Aplicada	40 h	20 h	60 h
Microbiologia e Parasitologia	20 h	20 h	40 h
Psicologia Aplicada à Enfermagem	20 h	-	20 h
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>210 h</b>	<b>50 h</b>	<b>260 h</b>
<b>MÓDULO II</b>			
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	30 h	10 h	40 h
Primeiros Socorros	40 h	30 h	70 h

FOR: SF  
REV: JAA

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 167/2025

Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	40 h	30 h	70 h
Fundamentos da Enfermagem	50 h	40 h	90 h
Enfermagem em Saúde Clínica	50 h	40 h	90 h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	50 h	30 h	80 h
Enfermagem em Saúde da Mulher	40 h	20 h	60 h
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	40 h	20 h	60 h
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>340 h</b>	<b>220 h</b>	<b>560 h</b>

<b>MÓDULO III</b>			
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Enfermagem em Saúde do idoso	40 h	20 h	60 h
Enfermagem em Saúde Mental	30 h	20 h	50 h
Controle de Infecção Hospitalar	40 h	20 h	60 h
Enfermagem em Urgência e Emergência	60 h	40 h	160 h
Enfermagem em UTI	70 h	40 h	110 h
<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>240 h</b>	<b>140 h</b>	<b>380 h</b>
Estágio Curricular		400 h	
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1600 h</b>	

**Empresas/instituições conveniadas para Estágio:**

1. Secretaria Municipal de Saúde de Canindé;
2. UPA Irmã Judit;
3. Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé.

FOR: SF  
REV: JAA

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 167/2025

O corpo técnico-administrativo dessa Escola é formado pela sua diretora geral, Marcilene Ribeiro Vieira, que, também, acumula a função de diretora pedagógica, licenciada em Letras e especialista em Administração Escolar e pela secretaria escolar responde Antônia Valmeire Lima Sales, técnica em Secretaria Escolar e licenciada em Letras.

O corpo docente está constituído por sete professores todos com formação superior, sendo seis graduados em Enfermagem, dos quais dois são especialistas em Enfermagem e um licenciado, o que demonstra qualificação adequada para a docência.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade da Professora Ludmilly Soares Castelo Santos, graduada em Enfermagem e com especialização em Enfermagem, e a orientação do Estágio está a cargo do Professor Felipe Silva Santos, que é graduado em Enfermagem com especialização em Enfermagem, ambos com regime de quarenta horas, das quais vinte são dedicadas à atividade de gestão do curso.

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente e estão devidamente cadastrados no Sisprof com a respectiva Ata de Aprovação do seu Colegiado. O Plano de Curso, registrado no Sisprof, está estruturado em consonância com a legislação em vigor.

A documentação do mantenedor, certidões negativas e laudo técnico de vistoria do imóvel estão todos devidamente cadastrados no Sisprof. Há um Laudo Técnico de vistoria do imóvel, expedido pela engenheira civil e especialista em Segurança do Trabalho, Mariane Medeiros Dias, CREA nº 349240-CE, atestando a estabilidade e as condições da estrutura do prédio, com validade até 17/5/2027, porém; não atesta as condições de segurança do trabalho e salubridade, conforme orienta a Resolução CEE nº 485/2020.

Essa Escola dispõe de uma razoável infraestrutura física em sua sede; porém, com espaços administrativos limitados, pela ausência de sala de direção e coordenação; há, apenas, dois sanitários comuns e um adaptado para pessoas com deficiência, sem áreas de convivência, contando com, apenas, três salas de aula com capacidade para 40 (quarenta) alunos, adequadamente equipadas, uma biblioteca com acervo físico limitado e integrada ao laboratório de informática. Conta com um laboratório específico de enfermagem com equipamentos e materiais de apoio às atividades práticas; há poucas adaptações para pessoas com deficiência.

FOR: SF  
REV: JAA

**AValiação Final da Instituição e do Curso:**

Médias das Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média obtida para cada Dimensão*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	40	13	3,7	2	6,14
Dimensão 2	60	17	3,52	3	10,56
Dimensão 3	15	4	3,75	2	7,5
Dimensão 4	31	13	2,38	3	7,1
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>					<b>31,3</b>

\* Com precisão de até duas casas decimais

**CONCEITO FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO<sup>1,2</sup>: 3,13 = 3,0 após arredondamento**

1 Total de Pontos com os pesos + 10.

2 conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamentam o presente Parecer: a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica; a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020; a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e deu outras providências; o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.498/1986; a Resolução Cofen nº 609, de 1º de julho de 2019, e o Parecer Normativo nº 001/2019/2029/Cofen.

**III – VOTO DO RELATOR**

Face aos exposto, voto favoravelmente pelo credenciamento da Escola Técnica e Profissional do Ceará (Etec), Censo Escolar/Inep nº 23264667, e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio pela referida Escola, sediada na

FOR: SF  
REV: JAA

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 167/2025

Avenida Francisco Cordeiro Campos, nº 741, Bairro Monte, CEP: 62.700-000, no município de Canindé, até 31 de dezembro de 2027.

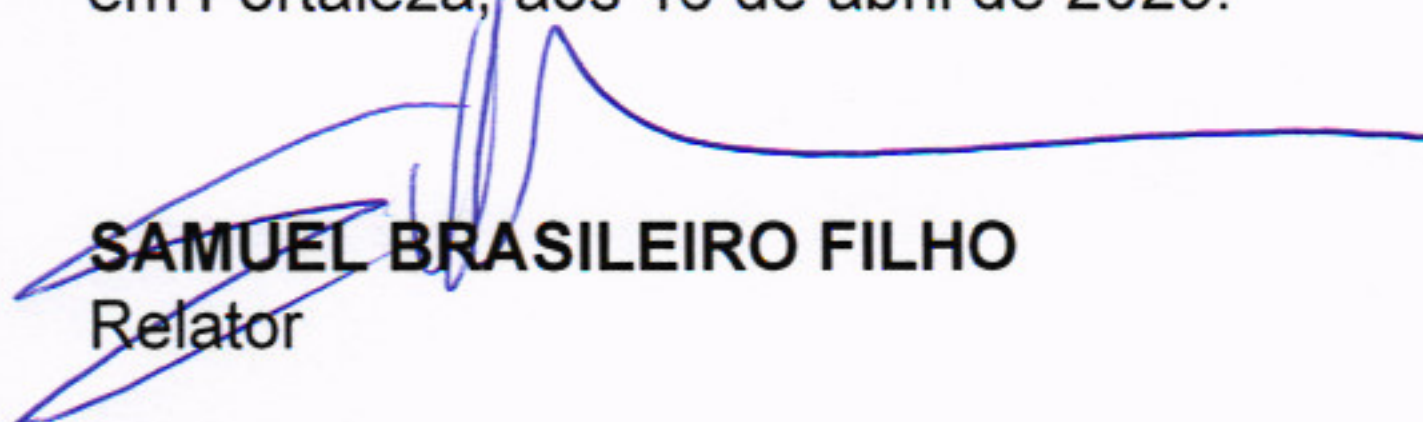
Recomendo a essa Escola:

- a) Inserir no Projeto Pedagógico Institucional as diretrizes para a política de inclusão de pessoas com deficiência;
- b) Ampliar os recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência em seus ambientes de ensino, no que diz respeito à implantação de piso tátil e adequação do espaço específico nas salas de aula e no laboratório de informática;
- c) Melhorar a infraestrutura escolar com a instalação de uma sala de professores com sanitário exclusivo para os servidores; sala de coordenação e sala de diretoria.

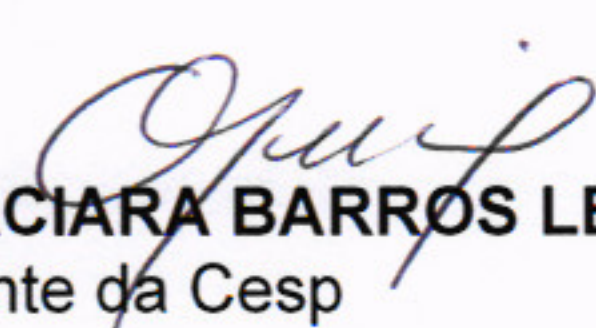
É o Parecer, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.



**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Relator



**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA

